



## CONTRATO N.º 134/2025 – “RENOVAÇÃO DO SUPORTE MICROSOFT (SOFTWARE ASSURANCE)”.

Entre:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS, com o NIPC: 511233620 e sede nos Paços do Concelho, sito à Praça da Autonomia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, aqui representado por **António Bruno de Freitas Coelho**, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do Regime de Substituições e Impedimentos, constante do despacho GPR-021-2025, de 05 de maio de 2025, edital Ref.<sup>a</sup> 0132.2025.ED.SAG de 13 de maio de 2025 e no uso das competências que lhe advêm da alínea a) do número 1, e alínea f), do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

E-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** EXITUS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, LDA., com sede na rua Doutor João Amaral n.º 10, 2685-405 Prior Velho, Lisboa, com o número 509117660 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, com o capital social de quinhentos mil euros, aqui legitimamente representado por **Carlos Manuel Ferreira Louro**, titular do Cartão de Cidadão número \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa e válido até nove de janeiro de dois mil e trinta, com domicílio profissional à sede da sua representada. -----

Verificada a qualidade e suficiência do Primeiro Outorgante através da assinatura digital qualificada do cartão de cidadão e consulta ao referido despacho e a identidade qualidade e suficiência do representante do Segundo

Outorgante, pela assinatura digital qualificada, realizada nos termos dos números 2 a 6 do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, na sua atual redação. -----

**Considerando que:**-----

Por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o procedimento por consulta prévia, com vista à “**RENOVAÇÃO DO SUPORTE MICROSOFT (SOFTWARE ASSURANCE)**”, autorizada a celebração do contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

Contratam ambos os Outorgantes os seguintes termos:-----

**Primeira:** O valor da adjudicação é de **52.963,05€ (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e três euros e cinco cêntimos)**, acrescido do respetivo imposto sobre o valor acrescentado, no valor de 11.651,87€ (onze mil, seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), o que perfaz um encargo global de 64.614,92€ (sessenta e quatro mil, seiscentos e quatorze euros e noventa e dois cêntimos), de harmonia com a lista de preços unitários, apensa à proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, que aqui se dá para todos os efeitos como reproduzida. -----

**Segunda:** O contrato produz efeitos no dia seguinte à sua outorga e mantém-se em vigor pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----

**Terceira:** Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as condições previstas no caderno de encargos e proposta adjudicada, nos prazos e garantias previstas e livres de quaisquer outros encargos. -----



**Quarta:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da receção das faturas pelo Município de Câmara de Lobos, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

**Quinta:** Para garantia da regular execução dos serviços objeto do presente contrato, o Segundo Outorgante fica sujeita às penalidades previstas no Caderno de Encargos e, nas partes não especialmente previstas, ao regime sancionatório do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua nova redação, doravante designado apenas por CCP.-----

**Sexta:** Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação.-----

**Sétima:** Todas as partes outorgantes acordam, que as questões emergentes do presente contrato, serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo do Funchal, com renúncia prévia de qualquer outro.-----

**Oitava:** As partes obrigam-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018.-----

**Nona:** Em tudo o omissso no presente contrato, observar-se-á o disposto nas peças do procedimento, no Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e restante legislação aplicável a este tipo de contratos.-----

O encargo resultante deste contrato tem Cabimento Orçamental para o corrente ano económico na dotação prevista nas Classificações Orgânicas 02 (zero dois), Classificação Económica 020121 (zero dois zero um dois um), conforme

proposta de cabimento 1378 de 2025 e encontra-se assegurado pela declaração de compromisso número 2025/1680.-----

Em representação da entidade adjudicante é indicado para gestor do presente contrato, o \_\_\_\_\_, e em substituição o \_\_\_\_\_ contactáveis pelo telefone: 291911080; fax: 291944499; email: geral@cm-camaradelobos.pt. ---

Este contrato está isento de imposto do selo ao abrigo da alínea a), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, que alterou e republicou a Lei n.º 150/99, de 11 de setembro.-----

O Segundo Outorgante tem a situação contributiva e tributária regularizadas perante, respetivamente, a Segurança Social e o Estado Português, através da certidão emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, válida até doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, e da declaração obtida no Portal das Finanças, válida até doze de setembro do mesmo ano, documentos que se arquivam.-----

Fazem parte integrante deste contrato os documentos mencionados.-----

Os outorgantes, na qualidade em que outorgam, disseram aceitar o presente contrato nos exatos termos em que se encontram exarados. -----

Onze de setembro de dois mil e vinte e cinco.-----

O documento é assinado eletronicamente pelos Outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante----- O Segundo Outorgante

Assinado por: **ANTÓNIO BRUNO DE FREITAS COELHO**  
Num. de Identificação:  
Data: 2025.09.08 16:23:59+01'00'

**CARLOS MANUEL FERREIRA LOURO**  
Assinado de forma digital por CARLOS MANUEL FERREIRA LOURO  
Dados: 2025.09.08 15:54:28 +01'00'